

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE N° 080/2015

O Sr. RODRIGO BACELLAR CRUZ NUNES, brasileiro, solteiro, advogado, RG n° 5022397 SSP/PA, CPF n° 008.107.772-66, residente e domiciliado na Rodovia Mário Covas, Km 02, número 1455, Residencial Biarritz, bloco 09, apartamento 101, Ananindeua/PA, CEP 67.113-330, responsável pelo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, nomeado nos termos do DECRETO Nº 129, DE 02 DE ABRIL DE 2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n°. 01-024/2013, referente à Licitação Pregão Presencial n° 01-024/2013, tendo por objeto implantação de solução de gestão escolar on-line, baseada em software livre, incluindo: customização e treinamentos, manutenção corretiva e evolutiva, e implantação de um módulo administrativo integrado; também fornecer suporte técnico ao usuário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, celebrado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°. 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação,

ulgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;	a
) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases chabilitação, julgamento, publicidade e contratação estando apto a gerdespesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecedeste Controle Interno, encaminhado em anexo;	ar
) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a ger despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidad enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo.	

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Benevides/PA, 15 de Dezembro de 2015.

RODRIGO BACELLAR CRUZ NUNES Controlador Geral Mat. 10059

\_\_\_\_\_